



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.266, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a denominação de Calçada Deputado Ibrahim Jacob.

Art. 1º. Fica denominado de Calçada Deputado Ibrahim Jacob, toda extensão do Calçada da São José, no centro da cidade de Ubá-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de março de 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 12/03/2015